

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00001/2024

DECRETO Nº DV 00001/2024-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Jorge Luis dos Santos, Secretário, como **Gestor** e a servidora Asenate de França Silva, Auxiliar de serviços para **Fiscal Técnico**; do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00001/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO TIPO 1051, PARA DOAÇÃO AOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO PARA O PLANTIO; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 14 de Março de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Prefeitura Municipal de Caaporã - PB
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Página

198



Código para verificação: C282-4D36-97EB-5065

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO (CPF 908.XXX.XXX-82) em 14/03/2024 11:56:14 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caapora.1doc.com.br/verificacao/C282-4D36-97EB-5065>

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00001/2024

DECRETO Nº DV 00001/2024-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Jorge Luis dos Santos, Secretário, como **Gestor** e a servidora Asenate de França Silva, Auxiliar de serviços para **Fiscal Técnico**; do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00001/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO TIPO 1051, PARA DOAÇÃO AOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO PARA O PLANTIO; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 14 de Março de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinná Helen Ferreira Franco Borges

Código Identificador:4D4F6454

LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00008/2024

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00008/2024, para o dia 26 de Março de 2024 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 26 de Março de 2024 às 09:15 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB. Telefone: (83) 3113-8200. E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Caaporã - PB, 12 de Março de 2024.

MARIA LUIZA CESAR DE MOURA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Kalinná Helen Ferreira Franco Borges

Código Identificador:38C16305

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
LEI Nº 878/2024

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 878/2024 Caaporã em 13 de Março 2024.

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DENOMINADO "PRAÇA DIGITAL" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criado no âmbito do Município de Caaporã o Programa "Praça Digital" em Parceria Público Privada (PPP) com as empresas provedoras de acesso à Internet localizadas em Caaporã/PB.

§1º O Poder Público Municipal fará essa parceria, que garantirá gratuitamente, sinal público de internet através do sistema Wi-Fi em todos os espaços de lazer (praças e parques) no município de Caaporã, com velocidade mínima adequada para atender a demanda de acessos

e em contra partida a empresa fará divulgação de sua marca nas praças e parques que disponibilizará o serviço em local previamente reservado;

§2º O sinal Wi-Fi poderá ser acessado por meio de celular, smartphone, tablet, notebook e demais aparelhos que possuam dispositivos compatíveis com o padrão Wi-Fi de conexão à internet;

§3º A conexão do sinal Wi-Fi Livre será disponibilizada aos parques e praças municipais de forma gratuita;

§4º O programa PRAÇA DIGITAL tem por instrumentalizar a inclusão digital na democratização da informação, no acesso à cultura e como ferramenta educacional, sendo de uso exclusivo para acesso às notícias, entretenimento, buscas e pesquisas, relacionamento etc., que proporcionem interação e conhecimento.

Art. 2º Os usuários e frequentadores serão orientados, por meio de placas informativas afixadas em local de fácil visualização, a disponibilidade do serviço gratuito do Programa "PRAÇA DIGITAL", não é necessário fazer cadastro para usar o Wi-Fi.

Art. 3º A página inicial do navegador da Internet será sempre integrada a Home Page da Prefeitura Municipal de Caaporã.

Art. 4º O provedor deverá, a título de garantir a utilização e fornecimento do serviço, proibir o acesso a sítios de pornografia, apologia ao crime ou materiais ilícitos através de sistema, programas ou equipamentos para este fim.

Art. 5º Fica autorizado desde já o Município firmar contratos, convênios ou parcerias e demais termos aditivos para execução da presente Lei de acordo com artigo 1º desta Lei.

Art. 6º A regulamentação da presente lei será feita no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 13 de Março 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda

Código Identificador:1D48DE09

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2024

A Prefeitura Municipal de Cabaceiras manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva:

CONTRATAÇÃO E EMPRESA DO RAMO PARA PROVIMENTO DE SERVIÇO DE ACESSO A REDE DE INTERNET POR PONTO, NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Agente de Contratação, no Setor de Licitação, sediada na Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, ou pelo e-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com. Os documentos de habilitação e as propostas deverão ser enviados por e-mail até as 12:00hs do dia 20 de março de 2024. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33561117. Cabaceiras - PB, 14 de março de 2024.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS
Agente de Contratação